

## RESOLUÇÃO Nº 311, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a inscrição da Associação  
Cristã Lar Colmeia.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996 e,

**CONSIDERANDO** o Parecer 131/2019 exarado pela Comissão de Projetos,  
**CONSIDERANDO** as deliberações da Plenária Ordinária ocorrida em 08 de julho de 2019, registradas na ata 050/2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** a manutenção da inscrição de nº 027 da **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR COLMEIA** como entidade executora de:

I – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:

1. Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar

II – DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

**Art. 2º DETERMINAR** que o Parecer 131/2019, emitido pela Comissão de Projetos, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: [www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes](http://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes)

ROSMARIE MATTE  
Presidente do COMAS/NH

---

**Parecer 131/2019**

Assunto: **Manutenção inscrição Lar Colmeia NH**

A **Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 276/2019, reuniu-se na sede do COMAS/NH, para análise documental a fim de manutenção da inscrição da entidade Associação Cristã Lar Colmeia para o ano de 2019.

**Ofício de solicitação:** S/Nº datado em 30/04/2019

**Solicitação:** manutenção da inscrição da Casa Lar 01 e Casa Lar 02 no COMAS/NH para o ano de 2019.

**Considerações:**

1. Após análise, a comissão não identificou nenhuma divergência estando conforme as solicitações.

**Parecer final:** a comissão indica a MANUTENÇÃO da inscrição da Associação Cristã Lar Colmeia – para o ano de 2019, como entidade de atendimento na Proteção Social Especial de Alta Complexidade executando Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, além de Defesa e Garantia de Direitos.

Novo Hamburgo, 02 de julho de 2019.

---

Cátia Luana Luz da Silva

---

Fátima Rosane Costa Machado

---

Kátia Saionara Duro Pedrollo Tessalli

---

Sitamar Acunha